



MENSAGEM Nº 030/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 024/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de até R\$ 110.000,00.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, realizar o remanejamento de recursos da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Para maiores esclarecimentos, informamos que estamos suplementando as dotações referente Material de Consumo, no valor de R\$ 63.459,00, bem como também, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 46.541,00, ambas dentro do Departamento de Educação.

Os recursos estão sendo remanejados do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Administração, no valor total de R\$ 110.000,00.

Os recursos serão destinados para aquisição e instalação de equipamentos para adequação dos sistemas de prevenção de incêndio das 11 (onze) escolas da rede municipal de ensino, conforme as normas e exigências do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná.

As devidas adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros são necessárias para obtenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, pois a falta desse documento impede a emissão dos atos regulatórios que vencem em junho/2019, e consequentemente o não funcionamento das instituições de ensino municipais conforme a atual legislação vigente.

Face ao exposto, contamos com o parecer favorável dos Senhores Vereadores, aprovando o Projeto de Lei ora mencionado.

Rio Bonito do Iguaçu, 15 de julho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 024/2019 DE 15 DE JULHO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 110.000,00** (Cem e dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1061 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS MU

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

01071 00107 - Salário-Educação

VALOR R\$ 63.459,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0006.1061 AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIO NAS ESCOLAS MU

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01072 00107 - Salário-Educação

VALOR R\$ 46.541,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

04.122.0003.2008 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

00730 00000 - Recursos Ordinários (Livres)

VALOR R\$ 110.000,00

TOTAL R\$ 110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 15 de julho de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal